



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2328 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 26 de OUTUBRO 2022

#### **PODER EXECUTIVO**

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2328/2022-|01| - Data 26/10/2022

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022**

#### **Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2022**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços dos Lotes 16, 17 e 33, referente a Ata de Registro de Preços nº 31/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Último Valor registrado	Valor Readequado
16	1	7767	Biscoito de leite SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	4,25	<b>5,09</b>
17	1	7768	Biscoito de MAISENA SEM LACTOSE. Pcte 400 gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	4,55	<b>5,14</b>
33	1	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	D'mille	UN	3,55	<b>4,97</b>

**DATA DE ASSINATURA:** 26 dia de outubro de 2022.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

*Claudemir Valério*

Prefeito Municipal

Edição: 2328/2022-|02| - Data 26/10/2022

**DECRETO Nº 37/2022.**

**SUMULA: SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 28 de outubro (sexta-feira), é Dia do Servidor Público.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro (sexta-feira), em razão do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal.

**CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os servidores abaixo relacionados:

35011 KATIA APARECIDA PEDROSO RODOLFO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos

vencimentos de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2022

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

*Prefeito Municipal*

**Processo Seletivo Simplificado 02/2022**  
**Edital de Convocação de Posse nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **31 de outubro de 2022, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, ha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Arquiteto e Urbanista**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
01	Pedro Henrique da Silva Silvestre

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

*Prefeito Municipal*

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	Data

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>